



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 228, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre substituição em grupo de trabalho

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a Portaria 232/2022 que dispõe sobre a designação de novo Coordenador de Grupo de Trabalho da LGPD;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo nº381681/2019 que sugere a constituição de um Grupo de Trabalho para adequação das normas e procedimentos visando a implantação da referida legislação neste Regional;

CONSIDERANDO o teor das Portarias Nº 576/2019, Nº 72/2020, Nº 120/2021, 174/2021, 46/2022, 102/2022 e 232/2022;

CONSIDERANDO o protocolo 535458/2023, que trata de atualização do Grupo de Trabalho da LGPD e alteração de função.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 41/2023;

Art. 2º - ALTERAR a constituição do Grupo de Trabalho para:

- a. ROBERTO MIRADA SILVA PUTY – Coordenador
- b. BRENNO MORAIS MIRANDA – Coordenador Adjunto
- c. CRISTIANE COELHO DE FRANÇA – Membro
- d. MARCELO RODRIGO DA SILVA PANTOJA – Membro
- e. ANALUZIA CANTIDIO MACIEL DO NASCIMENTO – Membro
- f. LUIZ CLAUDIO ROCHA DE MENEZES – Membro
- g. DENIZE GOMES DA SILVA – Membro
- h. ROSELENE DE CASSIA SERRÃO RIBEIRO – Membro

Art. 3º - NOMEAR o funcionário MARCOS FERREIRA QUADROS SHOLINI como membro externo responsável pela realização das análises dos inventários de dados.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Elizene Sarmiento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

ELIZENE SARMENTO
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário ELIZENE SARMENTO na data e hora: 17/08/2023 12:50:06, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.